

Lei Municipal Nº 5504/2005 de 08 de junho de 2005.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

03 - Secretaria de Administração	
01 - Unidades Subordinadas	
04.122.0010.2009 – Aluguel - Posto Sine	
3.3.90.36.15.00000000 – Locação de Imóveis (88).....	R\$ 4.300,00
04.122.0004.2007 - Manutenção Atividades Gerais da Administração	
3.3.90.39.0000000000 - Outros Ser. Terceiros Pessoas Jurídica(1114)...	R\$ 28.000,00
10 - Secretaria de Obras e Saneamento	
01 - Unidades Subordinadas	
23.452.0010.2064 - Manutenção da Frota	
3.3.90.30.0000000000 - Material de Consumo (1312).....	R\$ 70.000,00
- Total.....	R\$102.300,00

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

10 - Secretaria de Obras e Saneamento	
01 - Unidades Subordinadas	
04.122.0010.1079 – Aquisição Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.0000000000 – Equipamentos e Material Permanente (1437)..	R\$ 70.000,00

...

... Folha 02

12 - Encargos Gerais do Município

02 - Pagamento de Dívida

20.846.0105.2070 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.71.000000000 - Principal da Dívida por contrato (1339).....R\$ 32.300,00

- Total.....R\$102.300,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA,
em 08 de junho de 2005.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal